



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1629/2021

“Abre crédito suplementar e adota outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.03.02.10.305.0014.2.0202-154 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 80.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 80.000,00

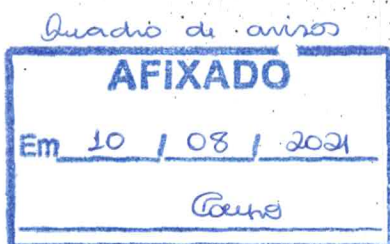
Total da Instituição 02 ----- R\$ 80.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 10 de agosto de 2021.




WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal